



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 7.264-C DE 2010

Institui o Dia Nacional do
Pedagogo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Pedagogo, a ser comemorado no dia 20 de maio de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em

Deputado ARNALDO FARIA DE SÁ
Relator